



**RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.**  
Sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado

Sede: Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818, Porto  
Capital Social: Euro 25.641.459  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto  
sob o número único de matrícula e identificação fiscal 508 548 527

## **COMUNICADO**

A RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. (“**Ramada Investimentos**”) informa que concluiu, no dia de hoje, a venda à 1 Thing Investments, S.A. (“**1 Thing**”) da totalidade das ações representativas do capital social e dos direitos de voto da Ramada Aços, S.A. (“**Ramada Aços**”) e respetivas subsidiárias, a saber, Universal – Afir, S.A., Planfuro Global, S.A., Ramada Solar, Unipessoal, Lda., sociedades detidas diretamente pela Ramada Aços, assim como a Blau Stahl, Unipessoal Lda., detida pela Planfuro Global, S.A., tudo em conformidade com os termos contratados a 10 de maio de 2024 e oportunamente comunicados ao mercado.

Esta transação representou um encaixe de 70,5 milhões de Euros, sendo 59,6 milhões de euros a título de preço fixado e *ticking fee*, montante pago pela 1 Thing e 10,9 milhões de euros a título de distribuição de dividendos, realizada pela Ramada Aços à Ramada Investimentos, em momento anterior à concretização da transação, nos termos contratualmente acordados entre as partes.

Conforme também anteriormente comunicado, a 1 Thing é uma sociedade titular de uma participação qualificada correspondente a 10,004% do capital social e dos direitos de voto da Ramada Investimentos e o respetivo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. Pedro Borges de Oliveira, era e continua a ser, simultaneamente, administrador da Ramada Investimentos e da Ramada Aços.

Por essa razão, para os devidos efeitos, a Ramada Investimentos informa, em complemento aos esclarecimentos já anteriormente prestados a este respeito, que:

- (a) O processo que culminou com a venda ora anunciada seguiu um procedimento formal e competitivo, com a intervenção de intermediário financeiro qualificado, incluindo um calendário para apresentação de propostas e, a final, sessão de abertura de propostas perante notário, assegurando a participação de todos os interessados em igualdade de circunstâncias;
- (b) Nesse contexto, foram recebidas apenas duas propostas, uma apresentada pela 1 Thing e outra por uma parte não relacionada, apenas a primeira com carácter vinculativo;
- (c) O Conselho de Administração considerou que a proposta apresentada pela 1 Thing se afigurava mais favorável face à apresentada pelo proponente parte não relacionada, não só quanto ao preço, mas também pelo facto de, sendo a única vinculativa, assegurar maior certeza quanto à conclusão da transação;
- (d) Foi posteriormente recebida uma terceira proposta subscrita por uma outra parte relacionada, fora, porém, do prazo previamente estabelecido (e anteriormente comunicado a tal proponente) e já depois de a proposta da 1 Thing ter sido objeto de aceitação formal (ainda que condicionada à negociação, em regime de exclusividade, das condições jurídicas da transação), factos que inviabilizaram a sua apreciação;

- (e) Não participaram nas deliberações do Conselho de Administração relativas à transação, por se considerarem confluídos, os administradores Pedro Borges de Oliveira e Domingos José Vieira de Matos.

Finalmente, esclarece-se que, por efeito da concretização da transação, cessou a relação de grupo até ao momento existente entre a Ramada Investimentos e a Ramada Aços.

Porto, 21 de junho de 2024